



Governo do Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Estado
GPG-Usuários

DESPACHO

Nº do Processo: 023.00043602/2024-88

Interessado: CA-Apoio, GPG-Usuários-Virgilio Bernardes Carbonieri, SERVIÇO DE DESPESA, BENS E SERVIÇOS

Assunto: GARTNER Serv.Técnicos Especializados De Pesquisa e Aconselhamento Imparcial em Tecn.da Informação

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer nº 588/2025, da A.J.G./P.G.E. (doc. 0088162678), e o despacho do Coordenador Substituto da Coordenadoria de Suprimentos e Atividades Complementares - CSAC, que atestou o cumprimento das recomendações consignadas no aludido opinativo (doc. 0088274544)¹, **autorizo**, com fundamento nos artigos 124, I, "b", e 125, da Lei federal nº 14.133/2021, c.c. os artigos 1º do Decreto nº 31.138/1990, com a redação dada pelo Decreto nº 33.701/1991, e 148, I, da Resolução PGE nº 51, de 29 de agosto de 2025, a alteração quantitativa do objeto do Contrato Administrativo PGE nº 29/2024, celebrado com a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda., no que se refere ao item de serviço *Licença Executive Programs V2 Guided – Advisor Member*, mediante a assinatura do 1º (primeiro) Termo de Aditamento.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Suprimentos e Atividades Complementares, para prosseguimento, devendo ser observado, inclusive, o item 19 do opinativo.

GPG, na data da assinatura digital.

INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA
Procuradora Geral do Estado

¹ Conforme o cálculo elaborado pela CSAC, apurou-se que o percentual de supressão de 6,57% de supressão (base anual), e não o de 9,46% (base mensal), como constou Parecer AJG nº 588/2025 (itens 6 e 16, subitem "iii"), o que, de toda sorte, está em consonância com o disposto no artigo 125 da Lei federal nº 14.133/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Maria Dos Santos Coimbra De Almeida Prado, Procurador Geral do Estado**, em 05/11/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0088303525 e o código CRC **34A8393B**.
